

Decreta:
Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 774.027,27 (Setecentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - CAPITAL:	
a) SÃO PAULO - CAPITAL:	R\$
1. AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES - 3091/91000	10.000,00
2. AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA DO BRASIL - 0660/85000	15.000,00
3. ADERE - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EXCEPCIONAL - 0615/85000	20.000,00
4. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO BROOKLIN - 3339/90000	20.000,00
5. ASSOCIAÇÃO DE MÃES DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUERA - 2821/88000	7.000,00
6. ASSOCIAÇÃO DO MENOR ABANDONADO - A.M.A. - 3529/96000	6.580,00
7. CASA DOS MENINOS - 0444/85000	20.000,00
8. CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE - 2744/88000	7.000,00
9. CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR - 3155/92000	20.000,00
10. COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH - 0622/85000	20.000,00
11. CRECHE MARIA TEREZA DE MELLO MORORÓ - 3339/94000	4.276,00
12. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA DA PROMESSA - 2843/89000	45.688,00
13. LACE - LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA EXCEPCIONAL - 2412/85000	12.000,00
14. LAR MÃE DO DIVINO AMOR - 2611/87000	20.000,00
15. SERVIÇO DE PROMOÇÃO HUMANA STA. JOANA D'ARC - 1653/85000	15.000,00
16. UNIAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO - 3404/95000	10.000,00
II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - NORTE:	
a) FRANCISCO MORATO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO - 0474/85000	10.000,00
b) MAIRIPORÃ: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRIPORÃ - 1848/85000	20.000,00
III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO LITORAL:	
a) SANTOS:	
1. CASA DO CAMINHO - 0714/85000	5.821,27
2. LAR DAS MOÇAS CEGAS - ESCOLA RESIDENCIAL - 0718/85000	20.000,00
IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:	
a) CAMPOS DO JORDÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DO JORDÃO - 0749/85000	20.000,00
b) CRUZEIRO: 1. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - 1355/85000	20.000,00
2. CONVÍVIO NOVA ESPERANÇA - 3049/90000	7.600,00
c) JACAREÍ: 1. ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL CRISTÃO CÔNEGO JOSÉ BENTO - 2765/88000	20.000,00
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MONGOLÓIDES - 2732/88000	20.000,00
d) LORENA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS DE LORENA - 0542/85000	20.000,00
e) PARAIBUNA: INSTITUTO SANTO ANTONIO - 0786/85000	20.000,00
f) PINDAMONHANGABA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 1668/85000	20.000,00
g) QUELÚZ: IRMANDADE DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE QUELÚZ - 0139/84000	20.000,00
h) TAUBATÉ: OBRA SOCIAL VILA APARECIDA - OSVA - 3243/93000	14.562,00
V - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	
a) CAPÃO BONITO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - 2958/89000	20.000,00
b) ITU: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU - 1678/85000	20.000,00
VI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:	
a) ÁGUAS DE LINDOIA: LAR SÃO CAMILO DE LELIS - 1712/85000	10.000,00
b) SOCORRO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SOCORRO - 1322/85000	20.000,00
VII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO:	
a) ALTINÓPOLIS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - 3236/93000	20.000,00
b) JABOTICABAL: 1. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 1068/85000	20.000,00
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL - APAE - 0776/85000	20.000,00
3. CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ - 1070/85000	18.000,00
c) JARDINÓPOLIS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINÓPOLIS - 1073/85000	4.000,00
d) RIBEIRÃO PRETO: 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO PRETO - 2176/85000	20.000,00
2. CASAS DE BETÂNIA - 1903/85000	20.000,00

e) SERTÃOZINHO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO - 2831/88000	20.000,00
VIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:	
a) COLINA: CLUBE DAS MÃEZINHAS - 1025/85000	10.000,00
IX - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) BATATAIS: 1. ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADÉF - 3322/94000	6.500,00
2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS - 1170/85000, PARA DEPARTAMENTO: ASILO DOS POBRES DE BATATAIS	15.000,00
b) PATROCÍNIO PAULISTA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA - APAE DE PATROCÍNIO PAULISTA - 1079/85000	10.000,00
X - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:	
a) ARARAQUARA: CASA BETÂNIA - 1006/85000	10.000,00
XI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE AVARÉ:	
a) TAQUARITUBA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA - 1710/85000	20.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais-outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

DECRETO N.º 42.659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 382.307,66 (Trezentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais sessenta e seis centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	
a) ANGATUBA:	R\$
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA - 1032/85000	20.000,00
b) CABREUVA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREUVA - 1048/85000	10.000,00
c) SOROCABA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - 2598/87000	20.000,00
II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) PAULO DE FÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PAULO DE FÁRIA - 1028/85000	15.000,00
III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARILIA:	
a) ASSIS: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS - 1571/85000	48.815,50
b) BERNARDINO DE CAMPOS: HOSPITAL DA SANTA CASA JESUS MARIA JOSÉ - 0227/84000	29.500,00
c) CHAVANTES: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - 1599/85000	30.000,00
d) OURINHOS: SOCIEDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS - 0036/84000	40.000,00
e) PARAGUAÇU PAULISTA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - 0262/84000	71.992,16
f) SANTA CRUZ DO RIO PARDO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 1210/85000	49.000,00
IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS:	
a) CARDOSO: IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO - 0783/85000	28.000,00
b) ESTRELA D'OESTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE - 1597/85000	10.000,00
c) JALES: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES - 0171/84000	10.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código

35005.001.15.081.0486.2142.0002 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais - outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

DECRETO N.º 42.660, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 1.º e artigo 6.º, da Lei n.º 9.466, de 27 de dezembro de 1996,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.093.650.821,00 (Seis bilhões, noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000	SEC.DA CIÊNCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
10061	UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP	
47 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7 69.226.171,00
	TOTAL	7 69.226.171,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.044.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.226.171,00
	TOTAL	7 69.226.171,00
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7 289.815.616,00
	TOTAL	7 289.815.616,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.088.0035.1180	SUBSCRIÇÕES DA DERSA - SERVIÇO DA DÍVIDA	289.815.616,00
	TOTAL	7 6 289.815.616,00
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7 237.042.360,00
	TOTAL	7 237.042.360,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.088.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.042.360,00
	TOTAL	7 7 237.042.360,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7 561.525.715,00

47 90 72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	7 1.514.199.235,00
	TOTAL	7 2.075.724.950,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	2.075.724.950,00
	TOTAL	7 7 2.075.724.950,00
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7 7.814.179,00
	TOTAL	7 7.814.179,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.077.0035.1164	SUBSCRIÇÕES DA CETESB - SERVIÇO DA DÍVIDA	7.814.179,00
	TOTAL	7 6 7.814.179,00
37000	SECEST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37001	SECEST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7 1.469.293.393,00
	TOTAL	7 1.469.293.393,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.069.0035.1274	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRÔ - SERVIÇO DA D	204.280.488,00
	TOTAL	7 6 204.280.488,00
16.069.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM-SERVIÇO DA	1.265.012.905,00
	TOTAL	7 6 1.265.012.905,00
39000	SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7 1.944.734.152,00
	TOTAL	7 1.944.734.152,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.944.734.152,00
	TOTAL	7 7 1.944.734.152,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
10000	SEC.DA CIÊNCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
10061	UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP	
	TOTAL	7 69.226.171,00
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	TOTAL	7 6 289.815.616,00
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	7 7 237.042.360,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	7 7 2.075.724.950,00
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	TOTAL	7 6 7.814.179,00
37000	SECEST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
	TOTAL	7 6 1.469.293.393,00
39000	SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
	TOTAL	7 7 1.944.734.152,00
	DEZEMBRO	1.944.734.152,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E OPERAÇÃO DE CREDITO VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9466 10 UN.	6.093.650.821,00	0,00 6.093.650.821,00
TOTAL GERAL	6.093.650.821,00	0,00 6.093.650.821,00

DECRETO N.º 42.661, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 853.767,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Me: zetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL
• REPÚBLICA
• POUPATEMPO/SÉ

• ARAÇATUBA
• BAURUR
• CAMPINAS
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SANTOS
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SOROCABA

- (011) 291-3344 - Ramais 221 e 426
- (011) 291-3344 - Ramais 220 e 235
- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - INTERIOR
- Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- Fone/Fax (019) 278-0117 - Fax (019) 278-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br